



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 05-03-2026.

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA MODALIDADE VIRTUAL EM 05 A 06
DE MARÇO DE 2026**

À zero hora do dia cinco do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, este Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Desembargador Mario Crespo Brum, deu início à sessão de julgamento na modalidade virtual prevista na Resolução TRE-RS n. 432/2025, com o registro eletrônico de votação da Desembargadora Maria de Lourdes Galvão Braccini de Gonzalez – Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral, dos Desembargadores Eleitorais Nilton Tavares da Silva e Francisco Thomaz Telles, da Desembargadora Eleitoral Substituta Caroline Agostini Veiga, da Des. Federal Leandro Paulsen e da Desembargadora Eleitoral Madgéli Frantz Machado. Atuando como Procurador Regional Eleitoral, o Doutor Claudio Dutra Fontella. Aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

RECURSO ELEITORAL N 0600438-49.2024.6.21.0096

PROCEDÊNCIA: Guarani das Missões - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: ELEICAO 2024 PRISCILLA DOS SANTOS HARTMANN PREFEITO

ADVOGADO: CARLOS ORLANDO DE ANDRADE KELM - OAB/RS67226

RECORRENTE: PRISCILLA DOS SANTOS HARTMANN

ADVOGADO: CARLOS ORLANDO DE ANDRADE KELM - OAB/RS67226

Decisão: Por unanimidade, conheceram dos documentos juntados com o recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento.

RECURSO ELEITORAL N 0600223-57.2024.6.21.0166

PROCEDÊNCIA: Cândido Godói - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: PARTIDO LIBERAL DE CANDIDO GODOI

SOCIEDADE: SEGER E DAMKE ADVOGADOS ASSOCIADOS - OAB/RS4030

ADVOGADO: PATRICK JOSE DAMKE - OAB/RS85359

ADVOGADO: JAIRO SEGER - OAB/RS59135

RECORRENTE: LUIS FERNANDO GROSMANN

SOCIEDADE: SEGER E DAMKE ADVOGADOS ASSOCIADOS - OAB/RS4030

ADVOGADO: PATRICK JOSE DAMKE - OAB/RS85359

ADVOGADO: JAIRO SEGER - OAB/RS59135

RECORRENTE: MARCIO SCHERER

SOCIEDADE: SEGER E DAMKE ADVOGADOS ASSOCIADOS - OAB/RS4030

ADVOGADO: PATRICK JOSE DAMKE - OAB/RS85359

ADVOGADO: JAIRO SEGER - OAB/RS59135

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram a preliminar de nulidade e, no mérito, negaram provimento ao recurso.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REI N 0600051-94.2024.6.21.0076

PROCEDÊNCIA: Novo Hamburgo - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

EMBARGANTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - NOVO HAMBURGO - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: JOAO LUCIO DA COSTA - OAB/RS63654-A

SOCIEDADE: COSTA&ADVOGADOS ASSOCIADOS - OAB/RS1467

ADVOGADO: GRACIELA SANTIAGO GONCALVES - OAB/RS118595

Decisão: Por unanimidade, deram parcial acolhimento aos embargos de declaração, sem efeitos infringentes, a fim de corrigir erro material constante do acórdão, substituindo-se a data 02/06/25 por 02/06/23, sem reflexos no julgamento de mérito.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL N 0600280-54.2025.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

INTERESSADO: AVANTE - RIO GRANDE DO SUL - RS - ESTADUAL

ADVOGADO: OTAVIO TONELLO - OAB/RS89496

INTERESSADO: RENAN SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO: OTAVIO TONELLO - OAB/RS89496

INTERESSADO: MARIO LUIS CARDOSO

ADVOGADO: OTAVIO TONELLO - OAB/RS89496

INTERESSADO: OTAVIO TONELLO

ADVOGADO: OTAVIO TONELLO - OAB/RS89496

INTERESSADA: HELEN JOYCE CAMPOS DA SILVA

INTERESSADA: MAIRA DO VALE LIMA

Decisão: Por unanimidade, aprovaram com ressalvas as contas e declararam cumprido o recolhimento do valor apontado como irregular ao Tesouro Nacional.

RECURSO ELEITORAL N 0600533-13.2024.6.21.0021

PROCEDÊNCIA: Estrela - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

RECORRENTE: ELEICAO 2024 SOLANGE DE MOURA ALVES VEREADOR

ADVOGADO: ALAN BUCKER - OAB/RS73851

RECORRENTE: SOLANGE DE MOURA ALVES

ADVOGADO: ALAN BUCKER - OAB/RS73851

Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso para aprovar as contas com ressalvas e afastar o recolhimento ao Tesouro Nacional.

RECURSO ELEITORAL N 0600295-74.2024.6.21.0059

PROCEDÊNCIA: Viamão - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

RECORRENTE: ELEICAO 2024 CRISTIANA MACHADO MAIA VEREADOR

ADVOGADO: EDER WILLIAM MACHADO FERREIRA - OAB/RS103136

RECORRENTE: CRISTIANA MACHADO MAIA

ADVOGADO: EDER WILLIAM MACHADO FERREIRA - OAB/RS103136

Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso a fim de reduzir para R\$ 973,12 o dever de recolhimento ao erário, mantida a desaprovação das contas.

RECURSO ELEITORAL N 0600486-71.2024.6.21.0075

PROCEDÊNCIA: São Jorge - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

RECORRENTE: ELEICAO 2024 JORGE PIVOTTO PREFEITO

ADVOGADO: ROBERTO MARCOS NAVROSKI - OAB/RS106932-A

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DALLAMARIA - OAB/RS35417

ADVOGADO: ALESSANDRA DALLAMARIA - OAB/RS107837

RECORRENTE: JORGE PIVOTTO

ADVOGADO: ROBERTO MARCOS NAVROSKI - OAB/RS106932-A

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DALLAMARIA - OAB/RS35417

ADVOGADO: ALESSANDRA DALLAMARIA - OAB/RS107837

RECORRENTE: ELEICAO 2024 MAURO VIAPIANA VICE-PREFEITO

ADVOGADO: ROBERTO MARCOS NAVROSKI - OAB/RS106932-A

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DALLAMARIA - OAB/RS35417

ADVOGADO: ALESSANDRA DALLAMARIA - OAB/RS107837

RECORRENTE: MAURO VIAPIANA

ADVOGADO: ROBERTO MARCOS NAVROSKI - OAB/RS106932-A

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DALLAMARIA - OAB/RS35417

ADVOGADO: ALESSANDRA DALLAMARIA - OAB/RS107837

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600232-91.2024.6.21.0142

PROCEDÊNCIA: Hulha Negra - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

RECORRENTE: ELEICAO 2024 ALICE MARIA VEIGA DA ROSA VEREADOR

ADVOGADO: ELTON CARVALHO BARCELOS - OAB/RS47967-A

RECORRENTE: ALICE MARIA VEIGA DA ROSA

ADVOGADO: ELTON CARVALHO BARCELOS - OAB/RS47967-A

Decisão: Por unanimidade, conheceram dos documentos juntados com o recurso e, no mérito, deram-lhe provimento a fim de aprovar as contas sem ressalvas e afastar o recolhimento de R\$ 12.986,00 ao Tesouro Nacional.

RECURSO ELEITORAL N 0600128-57.2024.6.21.0059

PROCEDÊNCIA: Viamão - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

RECORRENTE: ELEICAO 2024 MARLENE DE FATIMA RIBEIRO BRANDAO VEREADOR

ADVOGADO: LEANDRO DOS SANTOS LOPES - OAB/RS60765

RECORRENTE: MARLENE DE FATIMA RIBEIRO BRANDAO

ADVOGADO: LEANDRO DOS SANTOS LOPES - OAB/RS60765

Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso a fim de aprovar as contas com ressalvas e manter o recolhimento de R\$ 150,00 ao Tesouro Nacional.

RECURSO ELEITORAL N 0600624-70.2024.6.21.0032

PROCEDÊNCIA: Palmeira das Missões - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

RECORRENTE: ELEICAO 2024 VALQUIRIA DE ALMEIDA KOHLRAUSCH VEREADOR

ADVOGADO: ERICO VERISSIMO DE ALMEIDA - OAB/RS126608

RECORRENTE: VALQUIRIA DE ALMEIDA KOHLRAUSCH

ADVOGADO: ERICO VERISSIMO DE ALMEIDA - OAB/RS126608

Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso a fim de reduzir para R\$ 2.400,00 o valor de recolhimento ao Tesouro Nacional e manter a desaprovação das contas.

RECURSO ELEITORAL N 0600220-67.2024.6.21.0016

PROCEDÊNCIA: Caxias do Sul - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

RECORRENTE: ELEICAO 2024 ANTONIO FRANCISCO DA ROSA VEREADOR

SOCIEDADE: MARTINELLI & FERREIRA ADVOGADOS - OAB/RS13846

ADVOGADO: FERNANDO DE SOUZA FERREIRA - OAB/RS128095

ADVOGADO: GUILHERME MARTINELLI BRANDO - OAB/RS116803

RECORRENTE: ANTONIO FRANCISCO DA ROSA

SOCIEDADE: MARTINELLI & FERREIRA ADVOGADOS - OAB/RS13846

ADVOGADO: FERNANDO DE SOUZA FERREIRA - OAB/RS128095

ADVOGADO: GUILHERME MARTINELLI BRANDO - OAB/RS116803

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600294-13.2024.6.21.0149

PROCEDÊNCIA: Três Coroas - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

RECORRENTE: ELEICAO 2024 TAUANI ROENNAU VEREADOR

ADVOGADO: LUCIANO MANINI NEUMANN - OAB/RS82374-A

ADVOGADO: VANIR DE MATTOS - OAB/RS32692-A

RECORRENTE: TAUANI ROENNAU

ADVOGADO: LUCIANO MANINI NEUMANN - OAB/RS82374-A

ADVOGADO: VANIR DE MATTOS - OAB/RS32692-A

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600291-37.2024.6.21.0059

PROCEDÊNCIA: Viamão - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

RECORRENTE: ELEICAO 2024 FABIO LUIS PEREIRA JOVINO VEREADOR

ADVOGADO: EDER WILLIAM MACHADO FERREIRA - OAB/RS103136

RECORRENTE: FABIO LUIS PEREIRA JOVINO

ADVOGADO: EDER WILLIAM MACHADO FERREIRA - OAB/RS103136

Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso a fim de reduzir para R\$ 3.150,00 o valor de recolhimento ao Tesouro Nacional e manter a desaprovação das contas.

RECURSO ELEITORAL N 0600407-64.2024.6.21.0149

PROCEDÊNCIA: Três Coroas - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

RECORRENTE: ELEICAO 2024 EDEMAR FERREIRA CANABARRO VEREADOR

ADVOGADO: CAIENE PEREIRA RODRIGUES - OAB/RS117623

RECORRENTE: EDEMAR FERREIRA CANABARRO

ADVOGADO: CAIENE PEREIRA RODRIGUES - OAB/RS117623

Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso a fim de manter a desaprovação das contas e reduzir o montante da condenação para R\$ 1.282,54, devendo a quantia de R\$ 875,00, originária do FEFC, ser recolhida ao Tesouro Nacional, e a importância de R\$ 407,54, procedente de recursos próprios, ser depositada na conta bancária destinada à movimentação de Outros Recursos do Partido Social Democrático (PSD) em Três Coroas/RS.

RECURSO ELEITORAL N 0600622-36.2024.6.21.0021

PROCEDÊNCIA: Estrela - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

RECORRENTE: ELEICAO 2024 ANDREIA REGINA BARRETO DOS SANTOS BATISTA VEREADOR

ADVOGADO: FABIO ANDRE GISCH - OAB/RS71942-A

RECORRENTE: ANDREIA REGINA BARRETO DOS SANTOS BATISTA

ADVOGADO: FABIO ANDRE GISCH - OAB/RS71942-A

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REI N 0600396-64.2024.6.21.0107

PROCEDÊNCIA: São Valério do Sul - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

EMBARGANTE: ELEICAO 2024 ELSA CORREA ELEODORO VEREADOR

ADVOGADO: RENATO OLIVEIRA RAMOS - OAB/DF20562

EMBARGANTE: ELSA CORREA ELEODORO

ADVOGADO: RENATO OLIVEIRA RAMOS - OAB/DF20562

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram os embargos declaratórios.

RECURSO ELEITORAL N 0600233-10.2024.6.21.0164

PROCEDÊNCIA: Morro Redondo - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

RECORRENTE: ELEICAO 2024 ROSIMERI VIEIRA PERES VEREADOR

ADVOGADO: PEDRO FERREIRA PIEGAS - OAB/RS79679-A

RECORRENTE: ROSIMERI VIEIRA PERES

ADVOGADO: PEDRO FERREIRA PIEGAS - OAB/RS79679-A

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600356-38.2024.6.21.0057

PROCEDÊNCIA: Uruguaiana - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

RECORRENTE: ELEICAO 2024 MARISTELA MACHADO FONSECA VEREADOR

SOCIEDADE: RENATO OLIVEIRA RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS - OAB/DF1192/06

ADVOGADO: RENATO OLIVEIRA RAMOS - OAB/DF20562

RECORRENTE: MARISTELA MACHADO FONSECA

SOCIEDADE: RENATO OLIVEIRA RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS - OAB/DF1192/06

ADVOGADO: RENATO OLIVEIRA RAMOS - OAB/DF20562

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

DA PAUTA ADMINISTRATIVA, CONSTAM OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 0600027-32.2026.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Presidência

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Decisão: Por unanimidade, prorrogaram os prazos das requisições, exceto quanto à servidora Shirlin Teixeira Magnus.

SEI – 0002860-31.2026.6.21.8000

ESTABELECE TESTE DE INTEGRIDADE DAS URNAS ELETRÔNICAS NA RENOVAÇÃO DAS ELEIÇÕES EM VIAMÃO E CACHOEIRINHA

Relator: Des. Mario Crespo Brum

Procedência: TRE-RS

Decisão: Por unanimidade, determinaram que, nas novas eleições majoritárias que ocorrerão em Viamão e Cachoeirinha, no dia 12 de abril de 2026, seja realizado o Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas em apenas duas seções eleitorais, uma de cada município, em local a ser definido nesta Capital, com dispensa da presença de auditores externos, garantindo-se, em contrapartida, que o evento seja transmitido de modo *on-line*, pelo canal do TRE no YouTube, procedendo-se, de qualquer modo, ao chamamento das pessoas legitimadas para fiscalizar o processo, e que a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica seja composta pelo Desembargador Eleitoral Nilton Tavares da Silva, que a presidirá, e pelos servidores Ermes Marcolin, Fabrício Ferreira Lena, Simone Copetti Teixeira, Lisiane da Silva Oliveira, Leandro Barboza Rembold, Adriana Spilki e Marialice Rangel Perroud.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 0600049-90.2026.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Esteio - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

INTERESSADO: JUÍZO DA 097ª ZONA ELEITORAL DE ESTEIO - RS

PROCURADORIA: JUÍZO DA 097ª ZONA ELEITORAL DE ESTEIO - RS

Decisão: Por unanimidade, designaram a Dra. Uda Roberta Doederlein Schwartz, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível e JEC de Esteio, para exercer a titularidade da jurisdição na 097ª Zona Eleitoral sediada na Comarca, pelo período de dois anos, a partir da data da presente sessão de julgamento, com fundamento no art. 3º, *caput*, da Resolução TRE-RS n. 412/2023.

Finalizados os julgamentos, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia seis de março, foi encerrada a sessão virtual. A próxima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral deverá se realizar na modalidade virtual, no dia doze de março. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Fabrício Caetano Prestes, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Mario Crespo Brum, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO CRESPO BRUM, Presidente**, em 16/03/2026, às 18:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Caetano Prestes, Secretário Judiciário Substituto**, em 18/03/2026, às 18:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2526285** e o código CRC **1BC5FA5D**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366